



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 014/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o Artigo 103 do Regimento Interno, vêm, respeitosamente, apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que seja realizado convênio entre o Município de Tabuleiro e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais."

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição indicativa visa à emissão de carteiras de identidade no Município facilitando, assim, o acesso da municipalidade a este documento essencial.

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 25 de janeiro de 2021.


FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
VEREADOR – PSDB


JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
VEREADOR – MDB